

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 347/97

SÚMULA: Autoriza a doação de terreno e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Cantagalo autorizado a proceder doação a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS VILAS MARIA AUGUSTA E DARIANA, CGC nº 01.202.918/0001-86, de um terreno urbano medindo 840m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), situado a Rua Alzira Pinto esquina com a Rua Presidente Prudente de Moraes no loteamento Maria Augusta, sendo parte do quinhão 03 sob matrícula 12.552 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, conforme croqui oficial e memorial descritivo anexos.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo primeiro, destina-se a construção do Centro Comunitário da Associação.

Art. 3º - A não consumação da obra no período máximo de 02 (dois) anos, a contar da data desta Lei, acarretará na reversão do imóvel ao Patrimônio Público do Município de Cantagalo.

Art. 4º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo-Pr., 15 de dezembro de 1.997.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal

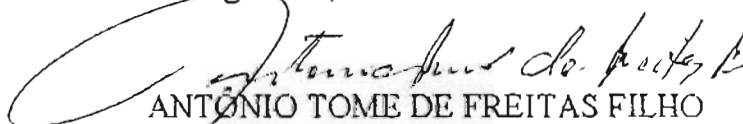
PARECER DE AVALIAÇÃO

Nos abaixo assinados, nomeados avaliadores através da Portaria nº011/97 de 03.02.1997 procedemos a vistoria no lote nº12 (doze) da quadra nº 04 com 600m² (seiscentos metros quadrados) objeto da matrícula nºR03-5296 do Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava Pr., de propriedade da Sra.ALZIRA PADILHA PRATES, onde chegamos a seguinte conclusão:

- Considerando a Localização do Imóvel;
- Considerando a Topografia do Imóvel;
- Considerando a pauta da Receita Estadual;
- Considerando a pauta da Prefeitura do Município de Cantagalo;
- Considerando o Preço Vigente no mercado;
- Considerando as condições de pagamento.

CONCLUÍMOS, que o terreno acima citado tem a avaliação em R\$ 6.000,00- (seis mil reais).

Cantagalo Pr., 24 de Novembro de 1997.


ANTÔNIO TOME DE FREITAS FILHO
Presidente


JOÃO MORAIS DO BONFIM
Membro


OSVALDO OKONOSKI
Membro